CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA CREMEC N°. SEI-151/2023

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO CEARA - CREMEC, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal no 3.268/57 e o Decreto nº 44.045 de 19 de julho de 1958, que a regulamentou, alterado pelo Decreto nº 10.911 de 22 de dezembro de 2021 e pela Lei nº 11.000, de 1 de dezembro de 2004.

CONSIDERANDO, ainda, o que dispõe o artigo 13 da Resolução CFM nº 2.306/2022 (Código de Processo Ético-Profissional)

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a suspensão dos prazo em Sindicâncias e Processos Éticos Profissionais no período compreendido entre 20 de dezembro de 2023 e 20 de janeiro de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 20 de dezembro de 2023.

Art. 3º - Revoga-se a Portaria Nº 148/2023;

Art. 4° - Oficie-se e Cumpra-se.

CIENTIFIQUE-SE, ANOTE-SE E PUBLIQUE-SE.

Fortaleza, 18 de dezembro de 2023

INÊS TAVARES VALE E MELO

PRESIDENTE DO CREMEC

Documento assinado eletronicamente por **Inês Tavares Vale e Melo**, **Presidente**, em 18/12/2023, às 18:28, com fundamento no art. 5º da RESOLUÇÃO CFM nº2.308/2022, de 28 de março de 2022.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cfm.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0607746** e o código CRC **265BCF74**.